RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:08 hs. Em: 17/08/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 365/2023.
(Do Vereador André Coutinho)

RETIRADA
ARQUIVE-SE
EM: 19/12/2023
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja realizada **SESSÃO ESPECIAL**, na **MODALIDADE PRESENCIAL**, no Plenário desta Casa Legislativa, em data a ser agendada pela Presidência, em **alusão ao aniversário do Código de Defesa do Consumidor.**

JUSTIFICATIVA

O "Código de Defesa do Consumidor" foi instituído pela Lei 8.078, sancionada em 11 de setembro de 1990. Ele é o responsável por regular todas as relações de consumo com dispositivos de ordem civil, processual civil, penal e de Direito Administrativo. Um dos maiores avanços do CDC é o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor frente ao mercado, garantindo o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, melhoria de sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo. A data de 11 de setembro – é comemorado o dia da Lei de Defesa dos Direitos do Consumidor.

Plenário "Luiz de Góes", em 17 de agosto de 2023.

André Coutinho
VEREADOR